



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 475/93

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Frei Inocência, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica aberto o crédito de CR\$9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros reais) suplementar às seguintes dotações do Orçamento para o corrente exercício:

2.100 - <u>GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</u>	
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais Ficha nº 10	CR\$ 300.000,00
3233-00 - Contribuições Correntes ARDOCE-Ficha nº 33	50.000,00
3120-00 - Material de Consumo Ficha nº 35	50.000,00
2.200 - <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais Ficha nº 41	400.000,00
4351-00 - Amortização da Dívida Interna Ficha nº 53	500.000,00
2.300 - <u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais Ficha nº 71	400.000,00
2.400 - <u>SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
3120-00 - Material de Consumo Ficha nº 124	300.000,00
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais Ficha nº 125	800.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos Ficha nº 126	100.000,00
4110-00 - Obras e Instalações Ficha nº 127	300.000,00
3113-00 - Obrigações Patronais Ficha nº 142	500.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos Ficha nº 151	50.000,00
2.500 - <u>SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS</u>	
3132-00 - Outros Serviços e Encargos Ficha nº 160	50.000,00
2.600 - <u>SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>	
3120-00 - Material de Consumo Ficha nº 197	600.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos Ficha nº 199	100.000,00

- continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação....

Fl.02

4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 203	4.000.000,00
4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 205	500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às disposições do artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento para o corrente exercício:

2.100 - <u>GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</u>	
3120-00 - Material de Consumo	
Ficha nº 22	20.000,00
3120-00 - Material de Consumo	
Ficha nº 25	100.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha nº 27	60.000,00
3120-00 - Material de Consumo	
Ficha nº 28	20.000,00
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
Ficha nº 29	20.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha nº 30	20.000,00
2.200 - <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 44	48.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha nº 48	20.000,00
3266-00 - Encargos de Outras Dívidas	
Ficha nº 51	50.000,00
2.500 - <u>SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS</u>	
4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 163	100.000,00
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 164	10.000,00
4210-00 - Aquisição de Imóveis	
Ficha nº 165	50.000,00
4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 166	200.000,00
4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 170	100.000,00
4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 172	400.000,00
4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 179	300.000,00
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 182	200.000,00
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 184	30.000,00
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
Ficha nº 186	50.000,00

-continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação.....

Fl.03

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 191	30.000,00
4110-00 - Obras e Instalações	
Ficha nº 192	10.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para atender às disposições do artigo primeiro, ainda, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de CR\$7.162.000,00 (sete milhões cento sessenta doismil cruzeiros reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 29 de novembro de 1993

Baroncio Bezerra Cabral

Baroncio Bezerra Cabral
Prefeito Municipal